



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

São Martinho da Serra - RS, 15 de Agosto de 2024.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido na Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Robson Flores da Trindade**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRENDSYS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.025.759/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 282, SALA 08, CENTRO, São Pedro do Sul-RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **Marcelo Castro de Borba**, portador do CPF nº 997.761.200-59, doravante designado simplesmente por **CONTRATADA**, decidem, de comum acordo, reajustar o valor do instrumento supracitado por aumento quantitativo, conforme as condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por objeto o aumento quantitativo de um ponto de internet, o qual deve ser instalado na Rua 24 de Janeiro, nº 217, Centro de São Martinho da Serra – RS (Policlínica). A contratada deve oferecer pacote de internet com velocidade de conexão de 100 Mbps, na modalidade fibra óptica. A descrição do objeto corresponde ao item 13 do contrato original, cujo item foi suprimido (termo aditivo 01/2023) pela desnecessidade naquele período. Atualmente, com a devida necessidade dos serviços, pactuam as partes para seu religamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço contratado segue as mesmas diretrizes do contrato principal quanto a sua vigência e prorrogação. O valor do item no contrato original era de R\$180,00 (cento e oitenta reais), e em decorrência do seu religamento, sofre alteração no percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) conforme IPCA emitido em Julho de 2024. Assim, o valor a ser pago pela CONTRATANTE ao serviços prestado é de R\$ 187,61 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) mensais, correspondente ao período de vigência do contrato que o vincula.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

TRENDSYS LTDA
Marcelo Castro de Borba
CONTRATADA

André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782

Eloete Flores Pereira
Secretaria de Saúde
Gestora do Contrato

Jalusa Medianeira Soares de Almeida
Fiscal do Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1F7-8A89-021D-5EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 15/08/2024 08:40:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 15/08/2024 10:34:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELOETE FLORES PEREIRA (CPF 621.XXX.XXX-00) em 16/08/2024 13:36:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JALUSA MEDIANEIRA SOARES DE ALMEIDA (CPF 007.XXX.XXX-24) em 16/08/2024 13:59:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/B1F7-8A89-021D-5EE3>